

DECRETO Nº 21.919, DE 22 DE JANEIRO DE 2001  
DODF DE 23.01.2001

Cria na estrutura do Governo do Distrito Federal a Subadministração que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 janeiro de 1999, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, renovado pelo Decreto nº 21.915, de 19 de janeiro de 2001, DECRETA:

Art. 1º Fica criada na estrutura organizacional do Governo do Distrito Federal a Subadministração do Riacho Fundo II, vinculada à Administração Regional do Riacho Fundo, com a seguinte estrutura administrativa;

I - Subadministração Regional;

II - Serviço de Exame e Aprovação de Projetos;

III - Serviço de Licenciamento e Fiscalização.

Art. 2º Ficam criados no Quadro de Pessoal do Distrito Federal os cargos constantes do anexo I, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de janeiro de 2001  
113º da República e 41º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

QUANT.	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Subadministrador Regional do Riacho Fundo II	DFG-12
02	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe do Serviço de Exame e Aprovação de Projetos	DFG-11
02	Encarregado	DFG-02
01	Chefe do Serviço de Licenciamento e Fiscalização	DFG-11
02	Encarregado	DFG-02

[Este texto não substitui o publicado na imprensa oficial.](#)